



MPF - PR - RN
Fls. 312

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 09/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de **telefonistas**, que entre si fazem a União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, e a empresa **DECOLE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede nesta Capital, na Av. Deodoro da Fonseca, n.º 743, Tirol, Natal-RN, CEP: 59.020-600, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.989.715/0025-80, neste ato representado por seu Secretário Estadual, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008, do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, em conformidade com o disposto no processo n.º MPF/PR/RN n.º 1.28.000.001515/2012-32, referente ao Pregão 08/2012, e considerando as disposições estabelecidas no Decreto n.º 2.271/97, na Instrução Normativa n.º 02/2008 do MPOG, e nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, c/c Acórdão n.º 976/2005 – Plenário do TCU, formaliza o presente Termo de Apostilamento do Contrato de Prestação de Serviços de **TELEFONISTAS**, firmado com a empresa **DECOLE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.415.021/0001-66, estabelecida na Avenida dos Caicós, 1539, Edifício Luiza, sala 11, Alecrim, CEP 59037-700, Natal/RN, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores constantes na **CLÁUSULA QUINTA – VALOR CONTRATUAL** do Contrato 09/2013, em conformidade com a alínea “d”, II, do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – VALOR CONTRATUAL

O *caput* e os parágrafos primeiro e segundo da **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato n.º 09/2013, datado de 15 de março de 2013, passarão a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – VALOR CONTRATUAL

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços ora contratados, o **valor global anual de R\$ 39.278,40** (trinta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) durante a vigência deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços prestados, o **valor global mensal de R\$ 3.273,20** (três mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos), no mês subsequente ao da realização dos serviços, até o 5º (quinto) dia útil, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura pelo Gestor Contratual, e apresentação dos documentos citados na **CLÁUSULA SEXTA** deste Termo Contratual. Logo após, a documentação será enviada à Seção de Execução Orçamentária e Financeira (SEOF) para que se proceda ao pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A **CONTRATADA** entregará à **PR/RN**, em até 05 (cinco) dias da assinatura do Termo de Apostilamento, a atualização da garantia numa das modalidades previstas no Artigo 56 da Lei 8.666/93, passando a ter o valor total de **R\$ 1.963,92**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

[...]



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA REPACTUAÇÃO

Quanto aos efeitos financeiros, caberá à CONTRATADA o valor de **R\$ 929,88** (novecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), em virtude da retroação dos efeitos da repactuação de janeiro a abril de 2014. Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho nº 2014NE000006 à conta de dotação orçamentária específica para o pagamento das despesas do respectivo exercício.

Natal/RN, 04 de Junho de 2014.


PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Marcos César Cabral Galvão – Secretário Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ÚNICO: PR-RN 00025246/2014

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS**

Ofício nº 017/2014/MPF/PR-RN/CA/SCGC

Natal(RN), 25 de setembro de 2014

Ao Senhor

ALANN PATRIK ALBUQUERQUE DE MELO

DECOLE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Rua dos Caicós, 1617-A, 2º andar, Alecrim

Natal/RN

Assunto: **Encerramento do Contrato PRRN Nº 09/2013 (TELEFONISTAS)**

Prezado Senhor,

Conforme conversado anteriormente e, se for o caso, para que haja tempo hábil para a empresa tomar as providências necessárias no que diz respeito às rescisões dos contratos de trabalho com os funcionários, informo que a vigência do Contrato nº 09/2013, cujo objeto é a prestação dos serviços de telefonistas, se encerrará no dia 04/11/2014.

Atenciosamente,

Henrique Medeiros Cortês

Chefe da Seção de Contratações e Gestão de Contrato da PRRN

*Recebido em
25/09/2014
[Assinatura]*

